



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

576

MENSAGEM Nº 677/GP/2020

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa digna Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2906/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a PORTARIA Nº 3.654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, que Habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios.

Considerando que a EMAD busca ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da atenção, redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados. A modalidade de atendimento das Equipes Multiprofissionais AD1, destina - se a pacientes que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; e/ou pacientes que necessitem de cuidados de menor intensidade, incluídos os de recuperação nutricional, de menor frequência de visitas, com menor necessidade de recursos de saúde e dentro da capacidade de atendimento de todos os tipos de equipes que compõem a atenção básica.

Considerando a solicitação através da Comunicação Interna 1904 de 16/06/2020, a qual solicita abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação levando em consideração a tendência de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao pagamento da Equipe Multiprofissionais de Atenção Domiciliar(EMAD).

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

Considerando a tendência de excesso de arrecadação (Fonte 01.27.9999), Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Transferência de Recursos Transferência de Recursos do SUS -

Custeio.

Pelo motivo exposto acima é que se faz necessário a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art.41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art.43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II os provenientes de excesso de arrecadação;

III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou débitos adicionais, autorizados em Lei;

...

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 22 de junho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/06/2020 às 11:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **146337** e o código verificador **EA5440E6**.

Referência: Processo nº 1-5178/2020.

Docto ID: 146337 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2906/GP/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.27 na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+)	R\$ 600.000,00
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0001.2001.0004 EQUIPE MULTIPROFIS. DE ATENÇÃO DOMICILIAR	R\$ 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.: 01 27	
1 Recursos do Tesouro - Exercício corrente	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0001.2001.0004 EQUIPE MULTIPROFIS. DE ATENÇÃO DOMICILIAR	R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R.: 01 27	
1 Recursos do Tesouro - Exercício corrente	

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos por excesso de arrecadação fonte 01.27.9999 - Recurso do Tesouro Exercício Corrente Transferência de Recursos do SUS - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 22 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/06/2020 às 11:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](#), informando o ID **146332** e o código verificador **3DED0EEF**.

Referência: [Processo nº 1-5178/2020](#).

Docto ID: 146332 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de arrecadação	Tendência de Excesso do exercício
01.27.9999	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00

Fonte: Balancete de Receita

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/06/2020 às 11:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **146335** e o código verificador **08116D5E**.

Referência: Processo nº 1-5178/2020.

Docto ID: 146335 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMUSA

Comunicação Interna nº 1904/2020

Jaru/RO, 16 de junho de 2020.

Da: **SEMUSA**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO ARRECADAÇÃO**

Prezados,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, tendo em vista que se trata receita mensal no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o qual será destinado ao custeio dos vencimentos dos servidores atuantes à Equipe Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD).

Considerando a **PORTARIA Nº 3.654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019** que viabiliza o custeio aos municípios e estados consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando que a EMAD busca ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da atenção, redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários, subdividas em modalidades:

Modalidade AD1:

Destina-se a pacientes que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; e/ou pacientes que necessitem de cuidados de menor intensidade, incluídos os de recuperação nutricional, de menor frequência de visitas, com menor necessidade de recursos de saúde e dentro da capacidade de atendimento de todos os tipos de equipes que compõem a atenção básica.

Referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

02 – Poder Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.XXXX.XXXX – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha:

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02 – Poder Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.XXXX.XXXX – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD

3.1.91.13 – Contribuições Patronais

Ficha:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Fonte da Receita	Código de Aplicação	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
01.27.9999	010.180	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

ANEXO II

QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Código de Aplicação	Valor
0001.XXXX	3.1.90.11	01.27.9999	010.180	R\$ 500.000,00
0001.XXXX	3.1.91.13	01.27.9999	010.180	R\$ 100.000,00

Anexos
EXTRATO
BANCÁRIO
POR
PERÍODO -
EMAD de

16/06/2020 (ID 140797)

Anexos PORTARIA N° 3654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 de 16/06/2020 (ID 140840)

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: Agner da Silva Costa
Coordenador de Execução Orçamentária - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

PROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA** Coordenador (a) de Exec. Orçamentária - SEMAPLANF, em 17/06/2020 às 15:24, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

PROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES** Secretário (a) Municipal de Saúde, em 17/06/2020 às 16:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **140936** e o código verificador **105A1E3F**.

Docto ID: 140936 v1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 16/06/2020 ate 16/06/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 53158-8 - Custeio SUS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Detalhe 1034 Descrição: EMAD-AT.DOMICILIAR

Numero: 28

FG: 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
FR: 27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
CAG: 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU
CA: 180 EMAD-EQ.AT.DOMICILARFr.STN:1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos do
Exercício Corrente

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			300.000,00
				SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO		0,00	300.000,00
				Total . .	0,00	0,00	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			300.000,00
				Total . .	0,00	0,00	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			300.000,00
				Total Geral . .	0,00	0,00	

PORTARIA Nº 3.654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando as Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Portarias de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), nos Municípios descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As habilitações das equipes ficam condicionadas ao cadastro no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em até três competências, sob pena das habilitações tornar-se sem efeito.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 160.416.000,00 (cento e sessenta milhões quatrocentos e dezesseis mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, IBGE 130000 e aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2020.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	NUP - SEI	Nº PROPOSTA SAE - EMAP	Nº PROPOSTA SAIPE - EMAP	Nº DE EMAP 1	Nº DE EMAP 2	Nº DE EMAP 1	Nº DE EMAP 2	VALOR ANUAL EMAP 1	VALOR ANUAL EMAP 2	VALOR ANUAL EMAP	VALOR ANUAL TOTAL
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	25000.083336/2019-83	9624	11929	0	1	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 80,0 0,00
	270130	CAJUEIRO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	119 8	103286	0	1	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480,0 0,00
	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	14791		0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	270230	CORURIBE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14791		1	0	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
	270380	JOAQUIM GOMES	MUNICIPAL	25000.148247/2019-11	98013		0	1	0	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270450	MARAGÓSI	MUNICIPAL	25000.058047/2019-89		99058	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	270510	MATIZ DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	12537	12920	0	1	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270550	MURICI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14995	16517	0	1	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	85214	78974	0	1	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270670	PENEDO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14924	14217	1	0	1	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	270690	PIAR	MUNICIPAL	25000.107833/2018-37	14615	42233	0	1	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270730	PORTO CALVO	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	17747	47454	0	1	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270840	SÃO JOSÉ DA TAPEIRA	MUNICIPAL	25000.227884/2018-61	69014		0	1	0	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270840	SÃO JOSÉ DA TAPEIRA	MUNICIPAL	25000.110990/2019-34		98531	0	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	270970	TRAPIU	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	101522		0	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00

AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18126		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	130240	LÁBRIA	MUNICIPAL	25000.187741/2019-49	18884	104266	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	130000	MANAUS	ESTADUAL	25000.104196/2018-79	18812		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
AP	160030	MACAPÁ	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	12979	13122	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
BA	290320	BARREIRAS	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	99890		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	290340	BELMONTÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	24049		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	290410	BOQUIRA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14350	14689	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	290460	BRUMADO	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44		79026	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	290460	BRUMADO	MUNICIPAL	25000.198205/2018-68	64774		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	290900	CAMPO FORMOSO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14244	17830	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	290650	CANDEIAS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	103000		1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	290690	CARAVELAS	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	17009		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	290750	CATU	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11		102399	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	290750	CATU	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	88015		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	290850	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13258	16502	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	290980	CRUZ DAS ALMAS	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	72437		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	291450	IRARA	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	42374		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	291450	IRARA	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11		102417	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	291470	ITABERABA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	23089	23088	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	291480	ITABUNIA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	105954	105950	2	1	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.272.000,00
	291580	ITAMBÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14947	17464	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	291710	ITORORÓ	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	100074		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	291710	ITORORÓ	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11		102852	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	291860	JUSSARAPE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17614		0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16874	16875	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	292010	MAIRI	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71			0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	292050	MARACÁS	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	83734	83794	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	292060	MARAGOGIPE	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	48413		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	292110	MEDeiros NETO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15749	16413	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	292120	MIGUEL CALMON	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68		66715	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	292200	MILICURI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17057	21988	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	292440	PILOO ARCADEO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16453	16459	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	292550	PRADO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14970	14965	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	292600	REMANSO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14718		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	292910	SÃO FELIPE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	41193	21468	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	292950	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	46653		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	41375		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
CE	230075	AMONTADA	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	16417	31353	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	230190	BARBALHA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18160		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	230280	CANINDÉ	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	34673		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	230440	FORTALEZA	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	88814	89635	26	0	9	R\$ 15.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 648.000,00	R\$ 16.248.000,00
	230580	IPU	MUNICIPAL	25000.110990/2019-32		100989	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	230655	ITAREMA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15872		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	230760	LIMOEIRO DO NORTE	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	16832	95394	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	230945	OCARA	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	44633	44673	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	231150	QUIXERÊ	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	17079		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	231150	QUIXERÊ	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		99203	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	231350	TRAIRI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15733		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	231350	TRAIRI	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71		23099	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
ES	320520	VILA VELHA	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	102128	102128	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.272.000,00
GO	520130	ANICUNS	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	102801		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	520130	ANICUNS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		102828	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	520330	BEIA VISTA DE GOIÁS	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	100879	100879	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	17599		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	521730	PIRENEÓPOLIS	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	101019	101019	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	10859	10995	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
MA	210005	ACAILÂNDIA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18084		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	78175		1	0	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	210860	PINHEIRO	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	56513		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	211130	SÃO LUIS	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	13680		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
MG	310350	ARAGUARI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	21329	31153	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	310990	BARROSO	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	102228	102254	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	310670	BETIM	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	103557		0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	310710	BOM ESPERANÇA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11838		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	310900	BRUMADINHO	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	107094		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	310940	BURITIZEIRO	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	45879		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	311120	CAMPO BELO	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	102851		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	311230	CAPELINA	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	101671	101671	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	311800	CONGONHAS	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	27398		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	311880	CORAÇÃO DE JESUS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18281	18916	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	311930	COROMANDEL	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	64134	64354	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	311940	CORONEL FABRICIANO	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	30133		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	312100	DATAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14514	14517	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	312510	EXTREMA	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	100510		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	312780	GRÃO MÓDULO/CRISTÁLIA	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	38913	434333	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	312980	IBIRITÉ	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	101034		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	313130	IPATINGA	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	15268		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	313900	MACHADO	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	34813		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	314180	MINAS NOVAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15859	25288	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	314520	NOVA SERRANA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	102255		1	0	0	R\$ 600.000,00			

PA	150010	ABAETUBA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16460	18827	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	150085	ANAPU	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	79994		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	150090	AUGUSTO CORREA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	150090		1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	150095	AURORA DO PARÁ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17324	17327	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	150130	BARCARENA	MUNICIPAL	25000.058042/2019-89		99429	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	150170	BRAGANÇA	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71		96476	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	150178	BREU BRANCO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18097		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	150230	CAPTÃO POÇO	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	21949	23098	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	150293	DOM ELISEU	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13903	13903	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	150370	ITUPIRANGA	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	64594	64594	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	150548	PACAJÁ	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	50093		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	150553	PARAJUPEBAS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		102076	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	18217	18252	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
PB	250010	ÁGUA BRANCA (MUNICÍPIO DE)	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61		17825	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	250010	ÁGUA BRANCA/MACULADA	MUNICIPAL	25000.178205/2018-61	17427		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	250053	ALCANTIL	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18295	18879	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	250190	BELÉM	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14154		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	250210	BOA VENTURA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18823	19045	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	250240	BONITO DE SANTA FÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17873	18096	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	250400	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	56073	84594	3	0	1	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.872.000,00
	250480	COREMAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18243	18244	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	250600	ESPERANÇA	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	75415	76537	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	250680	INGÁ/RIACHÃO BACAMARTE	MUNICIPAL	25000.110990/2019-32	99314		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	250690	ITABAIANA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14557		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	250890	MAMANGUAPE	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	21710		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	251080	PATOS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16915	17100	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	251230	PRINCESSA ISABEL	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	18249		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	251370	SANTA RITA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18633	18680	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	251390	SÃO BENTO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16476		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	17538		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15103		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	251530	SAPÉ	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	85434	85454	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	251600	SOLÂNEA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16487		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	251660	TAVARES	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	30113	36573	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
PE	260765	ITAMBÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17430	17437	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	75894		3	0	0	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800.000,00
	260880	LAJEDO	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61		19709	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	261090	PESQUEIRA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	23828	23869	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17194	17191	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
PI	221110	UNIÃO	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	18078		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
PR	410110	ANDARA	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	98575	102075	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	410650	CORONEL VÍVIDA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13337		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	410690	CURITIBA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	102902		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	410690	CURITIBA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-50	102914		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	410840	FRANCISCO BELTRÃO	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	37533		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	410940	GUARAPUAVA	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	100270		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	411460	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18408	18440	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	411770	PALMEIRA	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	18770		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
RI	330070	CARO FRIO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18919	16981	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.272.000,00
	330170	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17270	17411	5	0	2	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 3.144.000,00
	330190	ITABORAÍ	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	53593	62413	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.272.000,00
	330270	MARICÁ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	19488	19588	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.272.000,00
	330360	PARACAMBI	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	15459	15458	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	330370	PARAÍSA DO SUL	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	51713		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	330620	VASSOURAS	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	76016		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	330620	VASSOURAS	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61		92836	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
RO	110011	JARIU	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	46473		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	19105		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
RS	430160	BAGÉ	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	62734		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	430390	CAMPO BOM	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18849		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	430460	CANDÓIS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	106334	106334	3	0	1	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.872.000,00
	430466	CAPÃO DO LEÃO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	19126		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	430790	FARROQUILHA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13751		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	430940	GUARAPORÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16614	17479	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	431033	IMBÉ	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	90994		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	431337	NOVA SANTA RITA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17670		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	431850	SÃO JOSÉ DO NORTE	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	101856		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
SC	280350	LAGARTO	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	90454	100323	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	280360	LARANJEIRAS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	102456		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	280670	SÃO CRISTÓVÃO	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	90214	93579	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	25000.110990/2019-32	101890	101893	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	350900	ASSIS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	36593		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	350960	BAURU	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11383	12704	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.272.000,00
	350960	BAURU	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	12034		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	350960	BAURU	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11052		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	350790	BOITUVA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16469		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	350780	BRODOWSKI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13922	13983	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	350840	CACAPAVA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13964		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	351110	CATANDUVA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13964		0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	351110	CATANDUVA	MUNICIPAL	25000.1									

351750	GUARAPUÁ	MUNICIPAL	25000.143006/2018-61	42833	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
351800	GUARARAMA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	103073	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
352010	IGARAPAVA	MUNICIPAL	25000.101862/2019-27	103033	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
352040	IBABELA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15247	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
352100	IPÊRO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15089	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
352200	ITAPETINGA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17641	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
352300	ITU	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17155	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
352400	JACAREÍ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	38526	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
352440	JACAREÍ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	38526	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
352500	JANDIRA	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	102008	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
352590	JANDIRA	MUNICIPAL	25000.277883/2018-61	91894	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
352590	JUNDIAÍ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17859	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
352700	LOUVEIRA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	10398	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
352850	MARIPORÁ	MUNICIPAL	25000.143006/2018-61	10362	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
352900	MARLIIA	MUNICIPAL	25000.143006/2018-61	45153	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
353100	MONTI AITO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15351	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
353350	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	25000.143006/2018-61	23228	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
353390	OLIMPIA	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	93194	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
354340	RIBEIRÃO PRETO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14263	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
354880	SÃO CARLOS DO SUL	MUNICIPAL	25000.194486/2018-44	42253	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MUNICIPAL	25000.1.4196/2018-79	27493	6	0	2	R\$ 3.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.744.000,00	R\$ 7.344.000,00
355030	SÃO PAULO	MUNICIPAL	25000.1.4196/2018-79	11940	18	0	0	R\$ 10.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800.000,00
355060	SÃO ROQUE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	31046	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
355250	SUZANO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17536	3	0	0	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800.000,00
355250	SUZANO	MUNICIPAL	25000.1.2305/2018-68	18974	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
355280	TABOÃO DA SERRA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18091	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
355410	TAUBATÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11005	3	0	0	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800.000,00
355450	TIETÊ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15834	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
355450	TIETÊ	MUNICIPAL	25000.178265/2018-68	63493	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
170950	GURUPI	MUNICIPAL	25000.1.4196/2018-79	17399	1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
TOTAL				192	80	133		R\$ 118.200.000,00	R\$ 32.640.000,00	R\$ 9.576.000,00	R\$ 160.416.000,00



Extrato conta corrente

G337221646211485007
22/06/2020 16:52:57

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
 Conta corrente 53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1178 42919-8 DAIHANA BORGE	551.178.000.042.919	2.000,00 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	7.013,58 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	2.865,91 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	6.608,70 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	18.771,62 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	7.995,68 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	22.408,79 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	3.523,52 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	9.875,06 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	4.625,95 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	2.065,44 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	1.932,41 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1401 10016-1 PMJ RECURSOS P	551.401.000.010.016	5.972,55 D	
01/06/2020		1401	99015	470 Transfer?ncia enviada 01/06 1641 16728-2 ANIE MARTINS D	551.641.000.016.728	3.632,88 D	
01/06/2020		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.543	5.568,92 D	
01/06/2020		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.544	4.611,64 D	
01/06/2020		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.545	6.083,03 D	
01/06/2020		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.546	938,04 D	
01/06/2020		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.547	12.946,09 D	
01/06/2020		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.548	11.718,67 D	
01/06/2020		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.549	11.838,68 D	
01/06/2020		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.550	11.932,53 D	
01/06/2020		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.551	4.737,26 D	
01/06/2020		0000	13105	375 Impostos PREF MUNIC DE JARU	60.101	5.344,91 D	
01/06/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2976 004279238000159 MUNICIPIO DE	60.102	1.449,09 D	
01/06/2020		0000	13105	375 Impostos PREF MUNIC DE JARU	60.103	11.033,70 D	

01/06/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUNIC DE JARU	60.104	54,11 D	
01/06/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUNIC DE JARU	60.105	5,23 D	
01/06/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2976 004279238000159 MUNICIPIO DE	60.106	1.289,24 D	
01/06/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2976 004279238000159 MUNICIPIO DE	60.107	5.631,34 D	
01/06/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUNIC DE JARU	60.108	4.246,41 D	
01/06/2020	0000	13105	166 Emiss?o de DOC 104 2976 004279238000159 MUNICIPIO DE	60.109	3.349,15 D	
01/06/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUNIC DE JARU	60.110	9.929,03 D	
01/06/2020	0000	13105	166 Emiss?o de DOC 104 2976 004279238000159 MUNICIPIO DE	60.111	4.288,36 D	
01/06/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	216.287,52 C	0,00 C
02/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.075.990.000.043	492.957,47 C	
02/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.311	234,00 D	
02/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	5.313	2.216,00 D	
02/06/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	490.507,47 D	0,00 C
03/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.079.533.000.043	27.670,47 C	
03/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.085.113.000.041	33.707,62 C	
03/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.085.130.000.042	25.671,77 C	
03/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.085.211.000.007	7.500,00 C	
03/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.085.287.000.032	280,00 C	
03/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.085.505.000.042	238.267,00 C	
03/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.085.517.000.032	5.320,00 C	
03/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.085.563.000.033	27.200,00 C	
03/06/2020	1401	99015	120 Transferido para Poupan?a 03/06 1401 510036951-1 WALLACE CAMILO	551.401.510.036.951	320,00 D	
03/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	8.409	6.651,67 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.410	2.567,85 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.411	57,36 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.412	1.117,02 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.413	163,98 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.414	6.017,62 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.415	563,30 D	
03/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	8.416	1.402,13 D	
03/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	8.417	657,80 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.418	480,00 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.419	654,00 D	
03/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	8.420	2.160,00 D	
03/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	8.421	360,00 D	
03/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	8.423	810,00 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.425	2.375,00 D	
03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.426	3.041,00 D	

03/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.427	2.220,00 D	
03/06/2020	0000	13105	375 Impostos	60.301	125,00 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
03/06/2020	0000	13105	375 Impostos	60.302	148,80 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
03/06/2020	0000	13105	375 Impostos	60.303	55,99 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
03/06/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	333.668,34 D	0,00 C
04/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.542	1.049,42 D	
04/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.543	509,25 D	
04/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.544	435,00 D	
04/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	10.546	17.680,79 D	
04/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	10.547	275,00 D	
04/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	10.548	640,00 D	
04/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	10.549	2.000,00 D	
04/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	10.550	5.233,50 D	
04/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.552	4.882,18 D	
04/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.554	15.942,76 D	
04/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.555	3.409,50 D	
04/06/2020	0000	13105	375 Impostos	60.401	11.424,00 D	
			FGTS ARRECADACAO GRF			
04/06/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.402	12.519,20 D	
			756 5018 023700376000104 CACOAL GASES			
04/06/2020	0000	13105	375 Impostos	60.403	789,36 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
04/06/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	76.789,96 C	0,00 C
05/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria	2.152.803.000.043	124.600,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria	2.152.896.000.036	109.229,06 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria	2.152.918.000.009	13.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	14.614	421,30 D	
05/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	14.615	240,00 D	
05/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	14.616	320,00 D	
05/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	14.617	800,00 D	
05/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	14.618	800,00 D	
05/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	14.619	960,00 D	
05/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	14.620	1.828,29 D	
05/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	14.621	7.117,44 D	
05/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	14.622	55,22 D	
05/06/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	234.286,81 D	0,00 C
08/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.247	595,00 D	
08/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	5.248	160,00 D	
08/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.249	160,00 D	
08/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.255	6.389,40 D	
08/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.256	335,96 D	
08/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.257	729,40 D	
08/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.258	6.845,00 D	
08/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	5.259	150,00 D	
08/06/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	15.364,76 C	0,00 C
09/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	5.511	967,65 D	
09/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	5.512	209,45 D	
09/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	5.513	1.471,84 D	
09/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	5.515	160,00 D	
09/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.516	8.062,55 D	

09/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.518	240,00 D	
09/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.519	880,00 D	
09/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	5.525	80,00 D	
09/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.526	720,00 D	
09/06/2020	0000	13105	375 Impostos	60.901	34,49 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
09/06/2020	0000	13105	375 Impostos	60.902	19,85 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
09/06/2020	0000	13105	375 Impostos	60.903	359,95 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
09/06/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	13.205,78 C	0,00 C
10/06/2020	1401	99015	120 Transferido para Poupan?a	551.401.510.036.951	800,00 D	
			10/06 1401 510036951-1 WALLACE CAMILO			
10/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	7.876	2.376,60 D	
10/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	7.877	2.892,00 D	
10/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	7.879	1.344,00 D	
10/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	7.880	42,00 D	
10/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	7.881	398,00 D	
10/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	7.882	160,00 D	
10/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	7.885	640,00 D	
10/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	7.887	74.416,66 D	
10/06/2020	0000	13105	375 Impostos	61.001	3.916,67 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
10/06/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	61.002	364,69 D	
			BRASIL TELECOM (RO)			
10/06/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone	61.003	224,92 D	
			BRASIL TELECOM (RO)			
10/06/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	87.575,54 C	0,00 C
12/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria	2.239.382.000.043	23.931,41 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/06/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria	2.239.915.000.022	6.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.657	3.130,00 D	
12/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.659	663,92 D	
12/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.660	450,87 D	
12/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.661	335,23 D	
12/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	4.663	80,00 D	
12/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.664	320,00 D	
12/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.665	240,00 D	
12/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	4.666	2.400,00 D	
12/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	4.667	240,00 D	
12/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	4.668	320,00 D	
12/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.669	556,50 D	
12/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.671	1.150,00 D	
12/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.672	17.018,66 D	
12/06/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.026,23 D	0,00 C
16/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.611	150,00 D	
16/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.612	160,00 D	
16/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	3.613	310,00 D	
16/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.614	80,00 D	
16/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.615	70,00 D	
16/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.620	327,55 D	
16/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.621	30,00 D	
16/06/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.601	900,90 D	
			099 4203 026419311000183 LUMANN DISTRI			
16/06/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.028,45 C	0,00 C

17/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.606	115,00 D	
17/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.610	275,00 D	
17/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.611	80,00 D	
17/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.613	18.346,68 D	
17/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	3.614	480,00 D	
17/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	3.615	2.105,04 D	
17/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	3.616	938,24 D	
17/06/2020	0000	13134	166 Emiss?o de DOC	3.617	54,18 D	
17/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.618	49.000,00 D	
17/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	3.619	336,60 D	
17/06/2020	0000	13105	375 Impostos	61.701	1,11 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
17/06/2020	0000	13105	375 Impostos	61.702	42,96 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
17/06/2020	0000	13105	375 Impostos	61.703	19,15 D	
			PREF MUNIC DE JARU			
17/06/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	71.793,96 C	0,00 C
18/06/2020	0000	14134	776 DOC devolvido	292	2.105,04 C	
			756 03337 0000000042001 000004957			
18/06/2020	0000	14134	776 DOC devolvido	293	600,78 C	
			756 03337 0000000042001 000004958			
18/06/2020	0000	14134	776 DOC devolvido	294	337,46 C	
			756 03337 0000000042001 000004958			
18/06/2020	0000	14134	776 DOC devolvido	295	54,18 C	
			756 03337 0000000042001 000004959			
18/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.184	168,00 D	
18/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.185	83,99 D	
18/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.186	480,00 D	
18/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.187	80,00 D	
18/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.188	80,00 D	
18/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.191	249,00 D	
18/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	6.194	2.808,00 D	
18/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	6.195	1.512,00 D	
18/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.196	10.071,60 D	
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.801	2.333,68 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.802	930,53 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.803	403,54 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.804	3.732,00 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.805	3.894,47 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.806	4.135,32 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.807	1.216,79 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.808	2.290,71 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.809	502,71 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.810	405,98 D	
			CERON			
18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	61.811	429,60 D	
			CERON			

18/06/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz CERON	61.812	1.737,39 D	
18/06/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	34.447,85 C	0,00 C
19/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	9.314	4.554,00 D	
19/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	9.315	3.314,15 D	
19/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	9.316	2.542,50 D	
19/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	9.317	640,00 D	
19/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	9.321	18.852,40 D	
19/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	9.322	7.800,00 D	
19/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	9.324	7.350,00 D	
19/06/2020	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	9.325	18.576,00 D	
19/06/2020	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	9.327	542,00 D	
19/06/2020	0000	13105	375 Impostos PREF MUNIC DE JARU	61.901	150,00 D	
19/06/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3337 019361151000101 E A CIRINO AR	61.902	2.105,04 D	
19/06/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3337 019361151000101 E A CIRINO AR	61.903	600,78 D	
19/06/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3337 019361151000101 E A CIRINO AR	61.904	54,18 D	
19/06/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3337 019361151000101 E A CIRINO AR	61.905	337,46 D	
19/06/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	67.418,51 C	0,00 C
22/06/2020	1401	00006	490 PAGAMENTO FORNECEDOR	22.879	195,00 D	
22/06/2020	1401	00006	490 PAGAMENTO FORNECEDOR	22.892	730,00 D	
22/06/2020	1401	00006	490 PAGAMENTO FORNECEDOR	22.961	1.875,00 D	
22/06/2020	0000	00000	999 S A L D O			2.800,00 D

Invest.com Resgate Autom.

5.333.963,40 C

Saldo

5.331.163,40 C

Juros

0,00

Data de Debito de Juros

30/06/2020

IOF

0,00

Data de Debito de IOF

01/07/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático

5.333.963,40

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.